

**P O R T A R I A-SEI Nº 408/2023**

Assunto: Constituir Comissão do Concurso para elaboração do Projeto Básico para contratação da Banca que irá realizar o Concurso Público no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, conforme rol de documentos previsto na Resolução nº. 08/2012-TCE/RN.

Data: 30/08/2023

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato Administrativo da Governadora, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2019;

Considerando o Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2023, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Controladoria Geral do Estado - CONTROL, a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores deste Instituto, FRANCISCO ROBERTO PACHECO, matrícula nº 153.954-0, SÉRGIO LUIZ MACÊDO, matrícula nº. 175.001-1, KÁTIA MARIA GRILO DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 158.055-8, LÉA DA SILVA OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 161.815-6, ANA MARIA TEIXEIRA MARCELINO, matrícula nº. 174.981-1 e MARCELO LUCAS DA SILVA, matrícula nº. 154.808-5, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Concurso para elaboração do Projeto Básico para contratação da Banca que irá realizar o Concurso Público no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, conforme rol de documentos previsto na Resolução nº. 08/2012-TCE/RN.

Art. 2º. Designar a servidora KÁTIA MARIA GRILO DE MEDEIROS FERNANDES, para substituir o presidente da Comissão do Concurso, em suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR - Diretor Geral

## Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

P O R T A R I A-SEI Nº 341/2021

Assunto: Revogação de Portaria

Data: 19/10/2021

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso XV e XVI e artigo 25 do Decreto 14.338/1999,

CONSIDERANDO que o IDEMA, desde sua criação, nunca realizou um concurso público para provimento de cargo efetivo; CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos - GARH/IDEMA, o IDEMA possui um total de 170 (cento e setenta) servidores entre ativos, redistribuídos, cedidos de outros órgãos, cedidos a outros órgãos e cargos comissionados;

CONSIDERANDO o quadro de pessoal efetivo do IDEMA (servidores que possuem origem no IDEMA somados aos redistribuídos) tem-se um total de 68 (sessenta e oito) técnicos de nível superior, dos quais 37 (trinta e sete), ou seja, 53% (cinquenta e três por cento) dos servidores já estão em abono de permanência;

CONSIDERANDO o Plano de Transição (10658606) proposto nos autos do Processo Sei nº 02810010.000162/2020-71;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02810010.003160/2021-15,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar os servidores deste Instituto, IONE MACEDO DE MEDEIROS SALÉM, Matrícula nº 9-587-7; MARCÍLIO ANDRADE DE LUCENA DIAS, Matrícula nº 164.815-2; SÉRGIO LUIZ MACEDO, Matrícula nº 175.001-1; KATIA MARIA GRILO DE MEDEIROS FERNANDES Matrícula nº 158.055-8; EDILZA SILVA COSTA, Matrícula nº 175.467-0; e LÉA DA SILVA OLIVEIRA LOPES, Matrícula nº 161.815-6 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Preparação para Realização do Concurso Público.

Art.2º. Designar o servidor MARCÍLIO ANDRADE DE LUCENA DIAS, Matrícula nº 164.815-2, para substituir o Presidente da Comissão, em suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR - Diretor Geral